

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS ESPECIAIS

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 34 – Assistência Médica e Odontológica Especializada

Projeto 1.032 – REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Fonte de Recurso: 4293 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Elemento da Despesa

4.4.90.52.00.00.00000 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 50.760,00

Total do crédito adicional especial.....R\$ 50.760,00

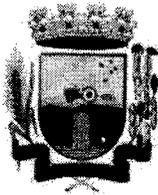
Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, a utilização da fonte decorrente da previsão de excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos oriundos do Estado por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde, conforme Plano de Trabalho – Processo Nº 029364-2000/13-4 e Portaria SES Nº 337/2013, Anexo Nº 08, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 03 de dezembro de 2013.

Total dos recursos para cobertura.....R\$ 50.760,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,  
13 DE JANEIRO DE 2014.

  
JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei Nº 07/2014, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município.

O presente projeto tem por finalidade solicitar a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício de 2014 no montante de R\$ 50.670,00 (cinquenta mil, seiscentos e setenta reais), para viabilizar a operacionalização orçamentária e financeira com vista a efetuar a aquisição de camas hospitalares com recursos oriundos da Secretaria Estadual de Saúde.

Como é de conhecimento da comunidade de Santo Augusto, recentemente o Município recebeu por doação o imóvel onde está instalado o Hospital Bom Pastor mantido e administrado pela Associação Hospitalar Bom Pastor. Referida Unidade Hospitalar dispõe de 72 leitos, destes 65,27 % destinados aos usuários do SUS. Em virtude de possuir corpo clínico qualificado e apresentar alta resolutividade nas áreas cirúrgica e obstétrica, ainda em 2012, atendeu em torno de 450 casos obstétricos e mais de 1.400 cirurgias. Em função disto, o hospital, que é microrregional, atende mais de 20 municípios da região em média, porém seu mobiliário de acomodações dos pacientes necessita ser renovado e em muitos casos substituir alguns itens por apresentarem condições inadequadas de uso e não oferecer o conforto ideal aos usuários/pacientes. Também devido a atual demanda pelos serviços há necessidade de adquirir novas camas hospitalares que, devido ao uso contínuo apresentam avarias não resolvidas através de consertos tendo como destinação final o descarte. A Associação hospitalar, não possui recursos para aquisição de novos equipamentos sendo necessário recorrer aos recursos públicos nas esferas estadual e federal. Além disto, a Associação Hospitalar Bom Pastor, encontra dificuldade em reunir os documentos necessários para o encaminhamento e seleção dos projetos de captação de recursos junto ao Estado do Rio Grande do Sul, na área da saúde, para aquisição das camas hospitalares.

No sentido de colaborar, agilizar e dar as condições adequadas para o andamento do processo, a municipalidade assumiu a condição de Proponente e encaminhou projeto sendo que o mesmo foi aprovado e o valor disponibilizado ao Município para aquisição das camas hospitalares. A transferência dos recursos aconteceu na perspectiva de Fundo Estadual da Saúde para Fundo Municipal da Saúde ou seja "Fundo a Fundo" sendo o Município o responsável pelo processo licitatório que resultará na aquisição de 30 (trinta) camas hospitalares.

Informamos ainda que após os procedimentos legais de aquisição das camas hospitalares estas serão repassadas a Associação Hospitalar Bom Pastor através de assinatura de Termo de Comodato para que a mesma faça uso

Diante do exposto, e esperando contar com a sensibilidade das Senhoras e Senhores Vereadores para agilizarmos o processo de compra do objeto do convenio esperamos a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela com a urgência que a matéria exige.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

  
JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO  
Prefeito Municipal